

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 192-NA, DE 15 DE MAIO DE 1.996.

"Declara de Utilidade Publica Municipal
a Diocese de Formosa."

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIAS,
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

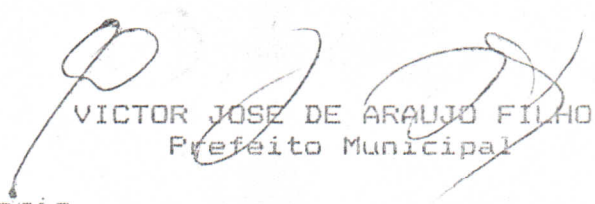
Art. 1º - Declara de utilidade pública municipal a DIOCESE DE FORMOSA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob nº 01.496.660/0001-78, entidade mantenedora das seguintes instituições: - Paróquia Cristo Rei, Paróquia Imaculada Conceição, Paróquia São Sebastião, Seminário Menor de Formosa, Paróquia São José e Colégio do Planalto, com sede nesta cidade à Rua Visconde de Porto Seguro, nº 111.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar as normas necessárias para regulamentação desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do
Prefeito, em 15 de maio de 1.996.


VICTOR JOSE DE ARAUJO FILHO
Prefeito Municipal

Registrada às fls. do livro proprio.
Afixado no "placard" de publicidade.

Data supra


Mara Cristina A. R. Muniz
Ag. Administrativo

FLS; 70/V. livro nº 07